



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 64

de 30 de Dezembro de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos do cargo de Fiscal Rural do ex-Distrito de Buquira, de janeiro a setembro, e disponibilidade remunerada, desse período a dezembro do corrente ano, até que sejam fixadas para o Município de Monteiro Lobato as responsabilidades estabelecidas no artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de ... 1948.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Dezembro de 1949.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa aos 30 de Dezembro de 1949.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa